



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Segunda-feira • 28 de Setembro de 2020 • Ano V • Nº 1188

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Decreto Nº 16 De 03 De Agosto De 2020** - Abre Crédito Orçamentário E Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 828.481,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto Nº 17 De 03 De Agosto De 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 18 De 03 De Agosto De 2020** - Abre Crédito Extraordinário no valor total de R\$10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Av. José Joaquim de Santana, s/n

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 5KOJJ32+/INIUEF89L0X4Q

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 16 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 828.481,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 291 de 10 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 828.481,00 (Oitocentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE

##### 1.003 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREDIAL

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>

##### 2.003 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTO

3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	14.245,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>14.245,00</b>

##### 2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	40.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	109.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>149.000,00</b>

##### 2.007 - SERVIÇO DO SISTEMA EM LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 194.245,00**

#### 2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### 2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE

3.1.90.11.00 / 7101 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	349.636,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>349.636,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 349.636,00**

#### 2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.021 - GERENCIAMENTO DA GESTÃO EM VIGILANCIA EM SAUDE**

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.500,00</b>

**2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA**

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	99.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.90.36.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>230.600,00</b>

**2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.028 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ASISTENCIA SOCIAL**

3.1.90.91.00 / 0100 - SENTENCAS JUDICIAIS	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.000,00</b>

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.026 - GESTAO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV**

3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>

**2.061 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ**

3.1.90.04.00 / 9229 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>42.000,00</b>

**2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.044 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total Suplementado: 828.481,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE**

**1.010 - CONSTRUÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS E BENS DE USO COMUM**

4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.000,00</b>

**2.003 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM E ESGOTO**

3.3.90.30.00 / 8216 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	25.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>45.000,00</b>

**2.043 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL**

4.4.90.51.00 / 0100 - OBRAS E INSTALACOES	24.245,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.245,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 94.245,00**

**2042 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL**

**2.027 - PROGRAMA EM MELHORIAS HABITACIONAIS E SANITARIAS**

4.4.90.51.00 / 9224 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00**

**2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.036 - AMPLIAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00
3.3.90.39.00 / 9215 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	49.636,00
3.3.90.39.00 / 9219 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	150.000,00

**Total por Ação: 349.636,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 349.636,00**

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.1.90.04.00 / 6102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	60.100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.100,00</b>

**2.051 - AÇÕES DO CONSELHO DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 6102 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>

**2.065 - CONSÓRCIO DE SAÚDE DO TERRITÓRIO NORDESTE II**

3.1.71.70.00 / 6102 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>

**2.070 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.500,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 230.600,00**

**2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.028 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 7.000,00**

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2.026 - GESTAO DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA - SCFV**

4.4.90.52.00 / 9229 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>36.000,00</b>

**2.048 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS FMAS**

3.1.90.11.00 / 9229 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 42.000,00**

**2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**2.044 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total Anulado: 828.481,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2020.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sec. Mun. de Adm./Finanças  
CPF : 038.977.365-43

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prefeito(a)  
CPF : 006.686.685-55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 17 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 279 de 26 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 110 de 10 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.059 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ADM E FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	31.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	31.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>31.000,00</b>	<b>31.000,00</b>

**2041 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS TRANSPORTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.004 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>2.005 - GESTÃO DAS AÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>2.008 - MANUT. E AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DC</b>		
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 / 9242 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2050 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.011 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	13.500,00
3.3.90.35.00 / 7101 - SERVICOS DE CONSULTORIA	27.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	14.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.500,00</b>	<b>27.500,00</b>
<b>2.012 - GESTÃO E AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE</b>		
3.1.90.11.00 / 7101 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 7101 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00 / 7101 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 7101 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>2.014 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE</b>		
3.3.90.30.00 / 9204 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 9204 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>92.500,00</b>	<b>92.500,00</b>

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.018 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FMS</b>		
3.3.90.14.00 / 6102 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 6102 - SERVICOS DE CONSULTORIA	13.750,00	0,00
3.3.90.39.00 / 6102 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	31.750,00
3.3.90.48.00 / 6102 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	3.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>31.750,00</b>	<b>31.750,00</b>
<b>2.020 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL</b>		
3.1.90.11.00 / 6102 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	40.000,00
3.1.90.11.00 / 9214 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB</b>		
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	62.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>62.000,00</b>	<b>62.000,00</b>
<b>2.034 - AÇÃO, MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA</b>		
3.3.90.30.00 / 6102 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.000,00
3.3.90.30.00 / 9214 - MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 9214 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.000,00</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.750,00</b>	<b>160.750,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**2070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.028 - AÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
3.1.90.11.00 / 0100 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	7.000,00
3.1.90.91.00 / 0100 - SENTENCAS JUDICIAIS	7.000,00	0,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 0100 - SERVICOS DE CONSULTORIA	13.250,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	15.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.250,00</b>	<b>22.250,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.250,00</b>	<b>22.250,00</b>

**2071 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO SOCIAL BÁSICO - CRAS</b>		
3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	10.000,00
3.1.90.04.00 / 8228 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 8228 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**2080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.044 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		
3.1.90.04.00 / 0100 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 0100 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00 / 0100 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.500,00</b>	<b>4.500,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>341.000,00</b>	<b>341.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO

CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2020.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**

Sec. Mun. de Adm./Finanças  
CPF : 038.977.365-43

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Prefeito(a)  
CPF : 006.686.685-55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**DECRETO nº 18 DE 03 DE AGOSTO DE 2020**

**Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para fins que se especifica e das outras providências.**

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, declarou situação de pandemia decorrente do Novo Coronavírus (covid -19) e a necessidade de ações de medidas preventivas para enfrentamento da emergência internacional de saúde pública;

**CONSIDERANDO** o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (covid -19), declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 16, de 06 de abril de 2020, que reconhece estado de calamidade pública no Município, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente de desastre natural classificado como grupo biológico/epidemias e tipo doenças infecciosas virais (COBRADE 1.5.1.1.0)

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Legislativo nº 2.377, de 23 de abril de 2020, que tem por objetivo reconhecer a declaração de estado de calamidade pública no Município, em função da pandemia do COVID -19 que se alastra por todo o País, inclusive no nosso Estado.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de bens e à contratação de serviços, em caráter emergencial, nos termos do Artigo 24, IV, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, considerados essenciais para enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (Covid-19);

**Art. 1º** - Abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de **R\$10.000,00(Dez mil reais)**, para realizar despesas voltadas às Ações de Saúde para enfrentamento do novo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 2º** - O Crédito aberto na forma do Artigo anterior terá as seguintes classificações orçamentárias:

**Dotações Suplementares**

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 9214 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transf. de Recursos - SUS	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**2060 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ADUSTINA**

**2.073 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

3.1.90.04.00 / 0109 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Recurso vinculado - LC 173/2020	10.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>10.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA**

AV JOSE JOAQUIM DE SANTANA - CENTRO  
CNPJ: 16.298.929/0001-89 - CEP: 48.435-000 - ADUSTINA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO**

**Art. 3º** - Os recursos para o crédito extraordinário de que trata o artigo 1º serão provenientes das transferências da União, do Estado da Bahia e alocação do próprio orçamento do município, caso seja necessário.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para exercício de 2020, em decorrência deste Decreto de Crédito Extraordinário.

**Art. 5º** - Este Crédito Extraordinário será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa 2020 (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

**Art. 7º** - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, Estado da Bahia, em 03 de agosto de 2020.

**RONES MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Sec. Mun. de Adm./Finanças  
CPF : 038.977.365-43

**PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito(a)  
CPF : 006.686.685-55